



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	76/06
P.L. Nº	80106 904/06
Publ.:	02/06/06

LEI Nº 4.930 DE 22 DE MAIO DE 2006.
(Vereador: Celso Moreira Rocha Filho)

“Denomina o logradouro público do loteamento denominado Jardim Residencial Santa Clara, que especifica”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 17 (dezessete), do loteamento denominado Jardim Residencial Santa Clara passa a denominar-se **Alameda Castanha**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2006.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO